ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIDO
Em 20/02/98
1650

LEI Nº 1.528/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, PARA REPASSE DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Municipal de Urbanismo - COMUR, para repasse de auxílio financeiro no valor de R$ 5.560,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta reais), conforme cópia de Minuta em anexo, com vistas à manutenção do Posto do Instituto Médico Legal.

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:
0201.03070311.001 - PROGRAMA DE AUXÍLIOS

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO